



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.365 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 131/GDRH/GAB/SEARH, de 22 de maio de 2015, homologado por meio do Edital de Concurso Público nº 381/CP/GCPA/SEGEP, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2811, de 28 de outubro de 2015, de acordo com os quantitativos de vagas previstas e os termos do Ofício nº 683/2017/SEDUC-GPASO, de 25 de outubro de 2017, contido no Processo SEI nº 0029.028468/2017-05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou se faz jus à aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o Anexo II do Edital nº 131/GDRH/GAB/SEARH, de 22 de maio de 2015. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XIII - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos contidos do artigo 2º e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: A02 - Professor Nível Especial (Sabedor Indígena)

Inscrição	Candidato	Vaga	PCD	Classificação
2406349	ANISIO ARUA	ALTA FLORESTA DO OESTE	NÃO	1ª
240.548-2	PAULO TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	NÃO	1ª
2200562	JOAQUIM SURUI	CACOAL	NÃO	1ª
2405342	JOÃO CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	NÃO	1ª
2404931	MARIZINA CESAR KAXARARI	EXTREMA DE RONDONIA	NÃO	1ª
2401584	ODETE ALVES ARUÁ	GUAJARÁ-MIRIM	NÃO	1ª
2403927	ABRÃO ORO NAO	GUAJARÁ-MIRIM	NÃO	2ª
2403765	ARNALDO ORO NAO	GUAJARÁ-MIRIM	NÃO	3ª
2406373	MARCOS JABOTI	GUAJARÁ-MIRIM	NÃO	4ª
2402238	MAYNA URU EU WAU WAU	JARU	NÃO	1ª
2406543	VALTORINO VATSASEP GAVIÃO	JI-PARANÁ	NÃO	1ª
2403811	FIRMINO ARARA	JI-PARANÁ	NÃO	2ª
2401827	TAMBURA AMONDAWA	MIRANTE DA SERRA	NÃO	1ª
2402556	JOSÉ HUMBERTO ORO EO	NOVA MAMORÉ	NÃO	1ª
2402351	CIZINO DANTAS MORAIS KARITIANA	PORTO VELHO	NÃO	1ª
2402041	ELIZABETH AIKANÃ	PIMENTA BUENO	NÃO	1ª
2400553	REGINALDO FREITAS BORGES	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NÃO	1ª
2404125	MARIO DE OLIVEIRA NETO	SERINGUEIRAS	NÃO	1ª
2403404	CÂNDIDA AIKANÃ	VILHENA	NÃO	1ª
240.651-9	VALDAIR SABANÊ	VILHENA	NÃO	1ª

Cargo: A03 - Técnico Educacional Nível 1

Inscrição	Candidato	Vaga	PCD	Classificação
2404605	PAULO ROSSI DUARTE KANOÉ	ALTA FLORESTA DO OESTE	NÃO	1ª
2406829	JOSUÉ SURUI	CACOAL	NÃO	1ª
2401347	PAULA REGINA CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	NÃO	1ª
2404923	GEOVANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	EXTREMA DE RONDÔNIA	NÃO	1ª
2405857	LEVI JETRIRI MONTEIRO	GUAJARÁ-MIRIM	NÃO	1ª
2406845	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	JARU	NÃO	1ª
2404524	VALMIR TIPIMUIM	JI-PARANÁ	NÃO	1ª



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Inscrição	Candidato	Vaga	PCD	Classificação
	CHEREMBOMBAL GAVIÃO			
2405989	MAKANA AMONDAWA	MIRANTE DA SERRA	NÃO	1ª
2402548	AILCILENE ORO WARAM XIJEIN	NOVA MAMORÉ	NÃO	1ª
2404354	ABIMAEEL CUNHA DE SOUZA	PORTO VELHO	NÃO	1ª
2402076	FABIANO AIKANÃ KWAZÁ	PIMENTA BUENO	NÃO	1ª
2401738	GISLENE RODRIGUES DE FREITAS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NÃO	1ª
2405679	GILMARA CAMILA DE OLIVEIRA ARAUJO	SERINGUEIRAS	NÃO	1ª
2406705	RAUL CARLOS VASCONCELOS PENNO	VILHENA	NÃO	1ª